



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.368/0001-98, com sede administrativa na Rua Brusque, n.º 344, Centro, Guabiruba/SC, CEP 88.360-000, lavra o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para prestação dos serviços descritos a seguir, de acordo com o Artigo 74, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. OBJETO

Constitui-se como objeto do presente Termo a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "CESAR SANTORO E BANDA", PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO 9ª FESTA DA INTEGRAÇÃO DE GUABIRUBA. A APRESENTAÇÃO ESTÁ AGENDADA PARA O DIA 08 DE JUNHO, ÀS 18 HORAS, NO PAVILHÃO SÃO CRISTÓVÃO, COM PREVISÃO DE DURAÇÃO DE DUAS HORAS.**

CONTRATADA	33.754.130 KATIA ALESSANDRA LUCIANO
CNPJ:	33.754.130/0001-79
EVENTO	9ª FESTA DA INTEGRAÇÃO DE GUABIRUBA
ATRAÇÃO	CESAR SANTORO E BANDA
DATA DA APRESENTAÇÃO	08 DE JUNHO DE 2024.
HORÁRIO	18:00H ÀS 20:00H
LOCAL	PAVILHÃO DA IGREJA SÃO CRISTÓVÃO, RUA GRUNERWINKEL, BAIRRO AYMORÉ, GUABIRUBA-SC

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 que dispõe:

***Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

...

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.2. Os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

O Município de Guabiruba estará realizando, nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024, a 9ª Festa da Integração, evento este que faz parte das comemorações do aniversário do município e tem por objetivo proporcionar ao público presente uma experiência gastronômica e cultural que englobe as diversas culturas presentes no município. Para animar o público participante, são contratados vários artistas de diferentes estilos musicais, dentre eles a atração musical "CESAR SANTORO E BANDA".

Embora haja diversas opções no mercado, a inclusão de César Santoro e sua banda na programação do evento trará benefícios significativos que contribuirão para uma experiência memorável para todos os participantes. César Santoro é um artista local amplamente reconhecido e admirado em nossa comunidade. Sua presença na Festa da Integração não apenas proporcionará entretenimento de qualidade, mas também promoverá um senso de pertencimento e orgulho entre os participantes, que se sentirão representados por um talento originário da



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

própria região. César Santoro é conhecido não apenas por sua habilidade musical, mas também por sua capacidade de envolver e interagir com o público. Sua performance carismática e sua habilidade em criar uma atmosfera envolvente farão com que os participantes se sintam parte do espetáculo, aumentando o engajamento e a satisfação geral do público. Considerando que César Santoro é uma atração local, é possível obter um excelente custo-benefício ao contratá-lo para a festa. Além de oferecer uma performance de alta qualidade, sua contratação pode representar uma economia significativa em relação a artistas de renome nacional, sem comprometer a excelência do entretenimento oferecido.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

5.1. O processo de Inexigibilidade de Licitação será instruído com os seguintes documentos apresentados:

- a) Carta proposta, em papel timbrado da empresa. (Atualizar a proposta com o valor negociado);
- b) Instrumento particular de contrato de representação artística em caráter exclusivo (em caso de contratação por meio de representante);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Cópia de documento com foto do representante legal da empresa;
- e) Cartão CNPJ;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);
- g) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação;
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- k) Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- l) Cópias de Notas Fiscais referentes a serviços prestados pelo artista, a fim de comprovar o valor de mercado.

6. VALOR CONTRATADO

6.1. O contrato prevê o dispêndio total de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas, seguros, deslocamentos, hospedagens, e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O objeto desta Inexigibilidade de Licitação deverá ser prestado durante a realização do evento descrito no Item 2. Objeto.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 11 de junho.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização quanto à execução do objeto desta Inexigibilidade de Licitação ficará a cargo da Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Guabiruba.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

08.00 – SECR. IND. COMERCIO DES. ECON. E TURISMO
08.001 – SECR. IND. COMERCIO DES. ECON. E TURISMO
23.0695.0065.2058 - Comemoração do aniversário do município
33903999 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
1.500.7000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Veículos de comunicação:

- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência.
- PNCP

12. FORO

12.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Brusque / Estado de Santa Catarina.

Guabiruba / SC, 23 de maio de 2024.

LETÍCIA MORGANA FISCHER
Secretária de Indústria, Comércio,
Desenvolvimento Econômico e Turismo

13. DELIBERAÇÃO

13.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando o Setor de Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

VALMIR ZIRKE
Prefeito de Guabiruba